|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 638270/2018 |
| INTERESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | SUPOSTO COMETIMENTO DE FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0506/2023** |

Aprova a Deliberação da CED que aprovou o relatório e o voto fundamentado do conselheiro relator.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira online por videoconferência, no dia 27 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “*apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR”;*

Trata, o presente processo, de denúncia em desfavor da arquiteta e urbanista XXXXXXXXXX, por indícios do cometimento de falta ético-disciplinar;

Considerando a Deliberação n.º 013/2020 – CED-CAU/DF, que decidiu pela admissibilidade de denúncia;

Considerando defesa apresentada pela denunciada e o relato e voto do conselheiro relator, Luiz Otávio Alves Rodrigues;

Considerando a Deliberação n.º 017/2021 - CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto do conselheiro relator pelo ARQUIVAMENTO do processo por não haver indícios de cometimento de falta ético-disciplinar por parte da arquiteta e urbanista XXXXXXXXXX;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a Deliberação n.º 017/2021 - CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto do conselheiro relator pelo ARQUIVAMENTO do processo por não haver indícios de cometimento de falta ético-disciplinar por parte da arquiteta e urbanista denunciada.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 7 votos favoráveis** dos conselheiros: Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, Júlia Teixeira Fernandes, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Pedro Roberto da Silva Neto e Mariana Roberti Bomtempo; 0 Voto Contrário; 0 Abstenção; e **04 Ausências**, dos conselheiros Pedro de Almeida Grilo, Luiz Caio Avila Diniz, Carlos Henrique Magalhães de Lima e Luiz Otávio Alves Rodrigues.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF